



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.571/85, de 20 de agosto de 1985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1456, de 23 de outubro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$12.000.000 (Doze Milhões de Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	Coordenadoria Geral	
0302	Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.004	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos Cr\$ 7.000.000	
07	Depto. de Obras	
0702	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
10.60.328.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000	
	Total Cr\$12.000.000	

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

07	Depto. de Obras	
0702	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
10.60.327.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$12.000.000
	Total	Cr\$12.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

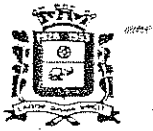
Ferraz de Vasconcelos, 20 de agosto de 1985.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO

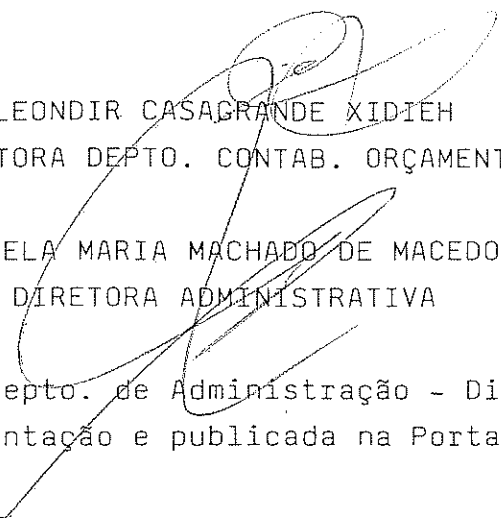
COORDENADOR GERAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

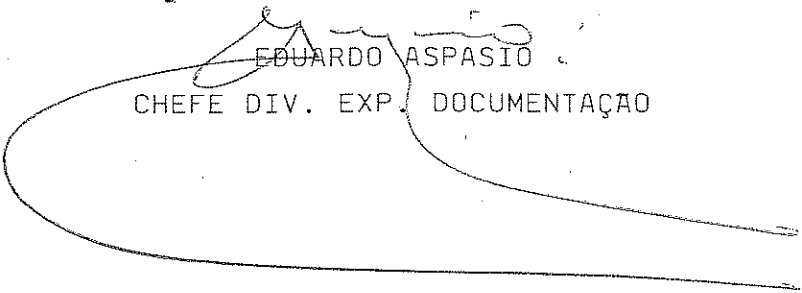
Estado de São Paulo (fls.02)

DECRETO Nº 2.571/85


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DEPTO. CONTAB. ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal' na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO